

- Lei nº 1389, de 23 Março 1983 -

"Concede o título de cidadão Honorário do Município de Barluaga, ao Senhor Doutor Sarcio Primo Belém Barbosa"

A Câmara Municipal de Barluaga, Estado de Minas Gerais, por seu Representante, Doutor, e eu, em seu nome, Sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Barluaga (M.G.), ao Senhor Doutor Sarcio Primo Belém Barbosa.

Artº 2º) - O título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em reunião Especial da Câmara Municipal de Barluaga.

Artº 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barluaga (M.G.) 23 de Março de 1983

- Fernando M. Lopes
- Prefeitura Municipal

102

- Salim Hy Barak
- Ass. de Gabinete